

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do IAP

JOÃO JACOB MEHL

Diretor-Presidente da Paraná Turismo

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ

102227/2019

Receita Estadual do Paraná**RESOLUÇÃO SEFA Nº 1020/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 6.945.574-3 Auditor Fiscal, Classe "I", ocupante da Função Gratificada – símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "B" e responder pelo expediente da Assessoria e Gerência de Assuntos Institucionais, em substituição ao titular LUCIANO CARVALHO GRADE, RG nº 4.343.108-0, por motivo de férias, no período de 16.10.2019 a 14.11.2019.

Curitiba, 15 de outubro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

101719/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1041/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON, RG nº 4.669.425-2, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão de Diretor – símbolo "A", para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR – Gabinete, a partir de 09 de outubro de 2019.

Curitiba, 15 de outubro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

101720/2019

Defensoria Pública do Estado

Procedimento n.º 14.061.666-4

DECISÃO

Trata-se de pedido de remoção para a Sede da Defensoria Pública de Maringá da servidora Amanda Medeiros Fumagalli, atualmente lotada na Sede da Defensoria Pública de Cianorte, formulado pela Associação de Servidores da Defensoria Pública do Paraná (ASSEDEPAR).

Na análise do interesse da administração pública no ato, verificam-se as informações trazidas pelas duas Coordenações Regionais sobre a admissibilidade do pedido. A Defensoria Pública de Maringá destaca haver necessidade de mais servidores na sede, diante da desproporcionalidade de assessores jurídicos em relação ao número de Defensores Públicos em Cianorte. Atesta ainda, que a sede de Maringá-PR comporta fisicamente e materialmente a vinda de novos servidores para ampliação do serviço. Já a Defensoria Pública de Cianorte declara a necessidade de mais assessores jurídicos em Maringá em razão de maior público alvo e demanda jurídica, por ser comarca mais populosa.

Confirma-se a situação narrada. A sede de Cianorte está bem estruturada, possuindo 4 (quatro) assessores jurídicos para auxílio, atualmente, de 1 (um) Defensor Público. Em contrapartida a sede de Maringá conta com 6 (seis) agentes para assessorar 4 (quatro) Defensores Públicos. Assim, avalia-se que o deslocamento de um servidor não afetará a boa estruturação da Defensoria Pública de Cianorte, mesmo com um potencial acréscimo do número de Defensores Públicos na localidade. Já os resultados positivos que podem vir a ser alcançados na Defensoria Pública de Maringá com a adição de mais um agente profissional demonstram haver razoabilidade na decisão de remoção.

A servidora Amanda Medeiros Fumagalli manifesta interesse na remoção para a sede de Maringá. (fl. 30)

Frisa-se que foi aberto edital de remoção, o qual teve como inscritos: Sara de Jesus Araújo, Daphne Raiocovitch, Ronilda Lucena Delgado e Amanda Medeiros Fumagalli.

Considerando os pedidos de diversos servidores para remoção, adoto para critério de desempate o determinado no artigo 4º da CSDP nº 03/2019, qual seja a análise da antiguidade dos servidores. Dessa forma, por ser a mais antiga da carreira (Resolução DPG 148/2019 – fl.61 e ss), a servidora Amanda Medeiros Fumagalli terá preferência para a remoção solicitada.

Por fim, o Conselho Superior se manifestou (fl. 67) e votou para remoção da servidora supracitada, na 15ª Reunião Ordinária de 2019.

Diante do exposto, acolho a solicitação da Associação de Servidores da Defensoria Pública do Paraná (ASSEDEPAR), a fim de determinar a remoção a pedido da servidora AMANDA MEDEIROS FUMAGALLI, ante o resultado do Edital de Remoção nº 48/2019, utilizando por fundamento o artigo 126 da Lei Complementar nº 136/2011, para o fim de estabelecer o exercício de suas atribuições na sede da Defensoria Pública de Maringá.

Tratando-se de remoção a pedido, à critério da administração, aplica-se o artigo 127 da Lei Complementar nº 136/2011, que determina não haver pagamento de ajuda de custo para deslocamento.

Ainda, deverá o servidor se apresentar ao Coordenador Regional da Defensoria Pública de Maringá para designação de lotação interna, no tempo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta decisão (por aplicação do artigo 46 do Estatuto do Servidor Público Estadual, refletido no artigo 10, Deliberação CSDP nº 03/2016). Não obstante, deverá ser ajustado com o Coordenador Regional de Cianorte sua saída em prazo a não prejudicar os trabalhos de sua responsabilidade que se encontrem pendentes.

Curitiba, 15 de outubro de 2019

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102093/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.122.719-6;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Vania Maria Forlin** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Rafaella Cristina Scardigli**, conforme o termo de adesão nº056/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

101711/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 272, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.122.628-9;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Vania Maria Forlin** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **Luis Gustavo Eickhoff**, conforme o termo de adesão nº057/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o

controle e avaliação da prestadora de serviço.

RESOLVE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

101702/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 091, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Retifica a Resolução 2ª SUB nº 047/2019 e dispensa Defensores Públicos de suas atividades ordinárias para participarem do "III Congresso dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri"

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 15.740.341-9;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a Resolução 2ª SUB nº 047, de 16 de julho de 2019, que passará a contar com o art. 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º. Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos Wisley Rodrigo dos Santos e Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, no período de 10 a 13 de setembro de 2019, para participarem do "III Congresso dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri", que ocorrerá em Maceió/AL, nos dias 11 a 13 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

101873/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 092, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensora Pública a pedido

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Patrícia Rodrigues Mendes, para que possa atuar em favor de Glaci Pereira Malisak, nos autos do processo nº 2230-98.2017.8.16.0195 e em favor de Franciane Freitas Fogaça, nos autos do processo nº 04502-94.2019.8.16.0195.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

101881/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 093, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensora Pública a pedido

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Mariana Gonzaga Amorim, para atuação perante o Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

101896/2019

PORTARIA 247/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Leônio Araújo dos Santos Júnior	Defensor Público	139773969	26	06/01/2020	31/01/2020

Curitiba, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

101688/2019

PORTARIA 248/2019/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 003 de 01 de outubro de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Janaina Alves Teixeira	Agente Profissional	59215035	15	01/10/2019	15/10/2019

Curitiba, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

101686/2019

PORTARIA 246/2019/DPG/DPPR

Progressão na carreira por tempo de serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO os Procedimentos Administrativos 14.417.368-6 e 15.380.331-5;